



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer de Regularidade do Controle Interno Nº 005/2023

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo de Inexigibilidade nº 004/2023, do Processo Administrativo nº 016/2023, Contrato Administrativo nº 005/2023, referente ao Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, Exercício 2023, junto à empresa Contratada QUINTERO & SALOMAO ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 48.950.353/0001-89, com Valor Montante de Contrato de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), Valor Mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para 11 meses, para prestação de serviço no ano de 2023, com base nas regras insculpidas nos termos do Art. 13 Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente à contratação de “assessorias ou consultorias técnicas”, demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade, contrato e demais instrumentos correlatos, estando apto à Contratação;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivção, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, responsável pelo Controle Interno. O Processo seguiu todas as fases legais, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba-PA, 23 de Fevereiro de 2023.

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
CONTROLADOR INTERNO
Portaria Nº 003/2009